



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **bebedouro de coluna** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 1677/2018;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **R MONTEIRO DOS SANTOS COMERCIO - EPP**, CNPJ n.º **24.109.694/0001-68** no menor preço global, no valor de **R\$ 74.768,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.239/251 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **data show** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 4023/2018;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **09.087.468/0001-30** no menor preço global, no valor de **R\$ 33.988,60 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.330/343 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### EXTRATOS

#### **EXTRATO Nº 074/2018 – DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/11866.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a JF TECNOLOGIA LTDA - EPP.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns das seguintes Comarcas:
  - Fórum Mário Verçosa
  - Fórum Iranduba
  - Fórum de Autazes
  - Fórum de Anamá
  - Fórum de Beruri
- 6. VALOR:** Pela prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 464.497,20 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme especificado abaixo:

| TIPO DE ÁREA  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR LIMITE ANUAL (R\$) |
|---|----------------------|--------------------------|
| 1. INTERNA (Pisos frios/acarpetados; Almoxarifado/Depósito; Esquadrias face interna) e EXTERNA (13 Agentes) | 2.697,33             | 35.065,29                |
| 2. ENCARREGADO (1 Encarregado)  | 3.642,81             | 3.642,81                 |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>   | 38.708,10            |                          |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>  | 464.497,20           |                          |

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 029/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2318, Caderno Administrativo, em 26/01/2018, à pág. 11, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Natureza da Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00691, de 08/05/2018, no valor de R\$ 270.956,70 (Duzentos e setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas